

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



ANEXO L. RELATÓRIO CIR	CHNSTANCIA	DO DA EISCALIZAÇÃO TÉCN	ΙΟΛ Γ)E SE	BVIC	ns.	
ANEXO I - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS COM DEMO.							
L) Número do Processo:							
2) Objeto do contrato:							
3) Nome da empresa contratada:							
l) Número do contrato:	/						
5) Mês de competência:	/						
6) A empresa manteve, durar respectivos postos?	nte todo o mês,	os mesmos empregados nos	Sim		Não		
6.1) Caso a resposta do substituição por outros em		eja negativa, houve a devida	Sim		Não		
fizeram a respectiva substit	tuição no(s) post) que	
Nome do Funcio (Substituto)	nario	Função	Quan subs	tituiç			
6.3) Caso a resposta do iter ficaram vago(s), para o fim		iva, indique a quantidade de dia ira.	s em q	que o	s) pos	to(s	
Nome do Funcio (Titular do po		Função	Quar	ntidac faltas			



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



						- 1	
fisca	onto dos funcionários deve ser controlado Il técnico, que receberá das mãos do prepo trato.			-		•	
7) O	contrato possui IMR?		Sim		Não		
	7.1) Se a resposta anterior for sim, responde no IMR, haverá ajuste no pagamento do co		Sim		Não		
	7.2) Se a resposta anterior for sim, descreve IMR?	a o percentual a ser pago com ba	ise no				
8) C	endo IMR, deverá ser entregue junto com onsiderando os itens acima fiscalizados, é na praticado alguma infração contratual sível de instauração de processo administra	possível concluir que há indícion no que tange os aspectos da	fisca	•	•		
Sim	Não L						
Se houver irregularidade descrever com detalhes, citando o item do Edital ou Termo de Referência e sugerir a sanção							



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO	
Considerando os aspectos em que é possível à Administração em CONCLUO pela regularidade da atuação da empresa no que toca com relação ao objeto do contrato e de acordo com o Termo do que o faço na forma do 67 da Lei 8.666/93, da IN 05/2017 da SLTI/	eo cumprimento de suas obrigações referência, Edital e seus anexos o
Fiscal Técnico do Contrato Portaria № d IF SUDESTE MG –	е
LOCAL	DATA
RECEBIMENTO POR PARTE DO GESTOR DO	CONTRATO
RECIBO	

RECIBO					
Atesto pa	ra os devidos fins, que recebi cópia deste relató	rio e a do	ocumenta	ção nele citada.	
				_	
	Gestor do Contrato - Portaria №	de			
	IF SUDESTE MG –				
LOCAL			DATA		